



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.691/2025 EDITAL Nº 3.702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARGARETE M. B. DA ROSA & TARCISO B. DA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.491/0001-06, com sede na estrada do Passo da Chácara, nº 8600, interior do Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Sra. **Margarete Melo Batista da Rosa**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 911.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade, CEP 96.570-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 5.691/2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5.691, de 03 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

*1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi 2013 , Placas ITZ5D77 , conduzido pela Sra. **Margarete Melo Batista da Rosa**, portadora do CPF 911.xxx.xxx-49 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3702/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.*

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas,



assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Margarete M. B. Da Rosa & Tarciso B. Da Rosa Ltda
Margarete Melo Batista da Rosa – Sócio-Administrador
CONTRATADA

Sullivan Rosa da Cruz
GESTOR DO CONTRATO

Ederson Garcia Almeida
FISCAL DO CONTRATO